



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

ATA DA 1ª E 2ª SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, REALIZADAS EM NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Gabinete da Direção-Geral do CEFET/RJ, foi realizada sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, à qual compareceram o presidente, Carlos Henrique Figueiredo Alves, o Vice-Presidente Maurício Saldanha Motta e os conselheiros: Arnaldo Amandio, Bernardo J. L. Gomes, Carlos Artexes Simões, Carlos Otávio Schocair, Diego Carvalho, Eduardo Ogasawara, Fernanda Santos, Fernando Ramos Correa, Gilson Alves de Alencar, Gisele Vieira, Luciano Santos Constantin Raptopoulos, Luis Felipe G. de Sousa, Luiz Diniz Correa, Marcelo Oliveira Pereira, Marco Braga, Paulo Cesar Bittencourt, Pedro Pacheco, Ricardo A. A. Aguiar, Roberto C. A. Thomé, Tiago Siman Machado. E como convidados: Alberto Jorge Silva de Lima, Marcelo Waderley. O Senhor Presidente passou ao **Expediente Inicial**, quando solicitou a compreensão e paciência por parte de todos ao longo daquela Sessão, que deveria ser longa, em função da complexidade da temática envolvida. Encaminhou uma proposta de que, ao final da mesma, fosse realizada uma Reunião Extraordinária, objetivando aprovar um dos tópicos sob responsabilidade da "Comissão de Avaliação do Regulamento do Conselho de Classe e das Normas de Avaliação do Rendimento Escolar na Educação Profissional de Nível Médio, modalidade Integrado, concomitante e subseqüente" aprovada no CEPE e constituída por intermédio da Portaria 973 de 23.12.2013. O tópico seria o Regulamento do Conselho de Classe, tendo sua urgência justificada em função dos prazos exigidos por Lei para aplicabilidade dos resultados. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passou ao **Ítem Único** da Pauta do dia - "Regulamento da avaliação de desempenho para fins de aprovação em estágio probatório e progressão funcional dos docentes do CEFET/RJ", baseada na análise e parecer da "Comissão de Revisão da Planilha RAD", constituída para este fim, e criada em 27.09.2013. O Conselheiro Paulo Bittencourt consultou o senhor Presidente e Conselheiros sobre o fato da Sessão, até aquele momento, não estar sendo registrada em Ata nem possuir lista de presença, o que poderia gerar problemas futuros de ordem legal. O senhor Presidente justificou que realmente o CEPE estava momentaneamente sem secretária, em função de férias da sua titular, acatou a observação e sugeriu que o Conselheiro Paulo Bittencourt ficasse como Secretário "**Ad-Hoc**". Proposta aprovada por unanimidade. O Conselheiro Paulo Bittencourt agradeceu e sugeriu que, face à complexidade do tema e possíveis múltiplas intervenções, fosse elaborada uma Ata Deliberativa, sugestão aprovada por todos. O senhor Presidente sugeriu que, objetivando facilitar os trabalhos, fosse feita uma leitura sequencial do documento gerado pela Comissão, permitindo a identificação de destaques pontuais, a serem levantados por cada Conselheiro. A proposta foi aprovada por unanimidade. Passou-se a leitura sequencial. **Título I:** Aprovado sem alterações. **Título II:** Aprovado com a seguinte alteração: "nível na tabela e titulação como requisitos para ser avaliador". **Título III:** Aprovado com sugestão de que fossem verificadas normativas legais para embasar os prazos estipulados (Art. 16 por exemplo). **Título IV:** Foi submetida à votação a retirada ou não do item III do Artigo 30. Venceu, por maioria simples, a proposta de não retirar. A

transitoriedade terá a duração de 3(três) anos, findos os quais passará a vigorar a Lei. **Títulos V e VI:** Aprovados sem mudanças. **ANEXO I – Título I (Das definições das atividades desenvolvidas por docentes) – Capítulo I (Das atividades de Ensino)** e subsequentes: Aprovada por unanimidade, a manutenção do texto original, fazendo-se, posteriormente as alterações, em consonância com a legislação vigente. **ANEXO II - Título I (Planilha de Avaliação do Docente) - Atividades de ENSINO:** Em “Docência/Cursos EAD (sem bolsa)”, foi aprovado a substituição por “com Bolsa e limitador de 25% sobre a carga presencial, com pontuação igual à presencial”. Em “Outras Atividades Acadêmicas”, segunda, terceira e quarta linhas (Produção de material didático), foi aprovada a manutenção do texto da Comissão no que se refere à expressão “sem bolsa”, bem como à pontuação pelo quantitativo de páginas. **Atividades de PESQUISA:** Aprovado o texto original da Comissão. **Atividades de EXTENSÃO:** Em “Publicação Extensão/Livros”, foi aprovado em “livro completo” substituir a pontuação original pelos novos valores, a saber, 6(seis) pontos e máximo de 12(doze) pontos. Na “observação 2”, aprovado o novo texto “livro ou e-book que resulte do conhecimento e aplicações de práticas extensionistas, com ISBN, com comitê editorial e sem tiragem mínima”. **Atividades COMPLEMENTARES:** Em “Administração, com CD, demais CDs”, aprovada a alteração de 20(vinte) para 28(vinte e oito) pontos/limite de pontuação. Em “Conselhos, Comitês e Comissões”, foram discutidas e aprovadas várias propostas, a saber: na primeira linha, substituição do texto original por “Membros natos de Conselhos Institucionais (CODIR, CEPE, CONEN, COPEP, CONEX, CONDMET, CONDEP)(1)”; limitação de participação em até 03(três) Conselhos Institucionais; na segunda linha, manter o Membro de CPA com 4(quatro) pontos; na terceira linha, manter Membro de NDE(Técnico/Graduação) com 2(dois) pontos; na quarta linha, ao invés de “Membro de Comitê ou Comissão (portariado), representação em câmaras, sindicatos”, excluir esta e criar duas novas linhas, sendo uma denominada “Membro de Comitê e Comissão”, com pontuação limitada a 3(três), e outra denominada “Representações Externas (Câmaras, Conselhos, Sindicatos)”, com pontuação limitada a 3(três); na quinta linha (Representação em órgãos científicos/tecnológicos/extensão, conselhos inerentes a profissão) substituição da pontuação para 3(três) pontos; participação em Comissões e equivalentes limitada em 10(dez). Em “Organização de Eventos”, aprovada a associação obrigatória deste tópico à definição do mesmo por parte dos Diretores Sistêmicos, de Unidades e Diretor-Geral, em consonância com as regras institucionais específicas, em especial as emanadas do Conselho de Extensão. Em função das comissões em geral apresentarem um limite máximo de pontuação, os senhores conselheiros solicitaram ao senhor Presidente que fossem reconsideradas as dúvidas levantadas pela senhora Diretora de Ensino, Conselheira Gisele Vieira. Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. As discussões foram reabertas, tendo sido aprovado um substitutivo para duas linhas do título “Conselhos, Comitês e Comissões”, com o seguinte texto: “na segunda linha, alterar o Membro de CPA para 6(seis) pontos e na terceira linha, alterar o Membro de NDE(Técnico/Graduação) para 4(quatro) pontos”. Como consequência natural da ordem cronológica das discussões/aprovações, foi destacada a necessidade de alteração do disposto no **Capítulo IV (Das Atividades Complementares), Artigo 10, inciso IV, alíneas a, b e c**, para ficar em consonância com as alterações aprovadas no texto da Tabela (Anexo). De forma similar, caso persistam incoerências, deverão ser feitas todas as necessárias alterações nas observações de rodapé de cada tópico, objetivando a adaptação das mesmas aos textos aprovados. O Senhor Presidente perguntou ao plenário se havia mais algum tópico pendente. Não havendo nenhuma manifestação, agradeceu a todos pela compreensão e participação e deu por encerrada a sessão. Conforme aprovado no expediente inicial, logo a seguir abriu a **2ª Sessão Extraordinária**, com o objetivo de aprovar o **“Regulamento do Conselho de Classe”**, item integrante das atribuições da “Comissão de Avaliação do Regulamento do Conselho de Classe e das Normas de Avaliação do Rendimento Escolar na



Educação Profissional de Nível Médio, modalidade Integrado, concomitante e subsequente”, aprovada no CEPE, constituída por intermédio da Portaria 973 de 23.12.2013, e tendo como membros os conselheiros Gisele Maria Ribeiro Vieira (Presidente), Paulo Cesar Bittencourt, Carlos Artexes Simões e Luciano Santos Constantin Raptopoulos. Em função da ausência momentânea, previamente justificada, da conselheira Gísele Vieira, o Conselheiro Paulo Bittencourt fez uso da palavra, agradecendo aos colegas de Comissão pelo elevado nível das discussões e expondo, de forma sintética, os resultados gerais. Salientou o avanço institucional no sentido da democratização das decisões citando, por exemplo, que a versão do Regulamento do Conselho de Classe, oriunda do Conselho de Ensino não contemplava a participação dos alunos, fato por ele destacado e analisado na Sessão Ordinária durante a qual foi recebido o documento. Isto, felizmente, com a oportuna colaboração dos demais colegas da Comissão, foi revertido. Concluiu informando que a Comissão continuará seus trabalhos focados no outro documento (Normas de Avaliação do Rendimento Escolar). Após a intervenção dos outros membros da Comissão, Luciano Raptopoulos e Carlos Artexes, explicando outras questões específicas que sofreram alterações, o senhor Presidente colocou em votação o novo texto do Regimento do Conselho de Classe da Educação Profissional de Nível Médio, modalidade Integrado, concomitante e subsequente, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais tendo para ser tratado, o senhor Presidente agradeceu novamente a todos pela participação e deu por encerrada a Reunião. Eu, como secretário “Ad-hoc”, lavro a presente ata que segue assinada por mim, Paulo Cesar Bittencourt, e pelo Senhor Presidente.

The image shows two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is a large, stylized cursive signature, likely belonging to Paulo Cesar Bittencourt. The signature on the right is a smaller, more compact cursive signature, likely belonging to the President mentioned in the text. Both signatures are written over a faint, circular stamp or mark.